



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3702 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2000.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8º, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública e de interesse público, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis constituídos pelos lotes 05 à 08 da quadra 02; lotes 01 à 08 da quadra 03 do loteamento Vila Urussay e lotes 01 à 07 e parte do lote 08 da quadra 54, medindo 2,00 m de frente para a Rua Major Arantes Lucena antiga Rua "B", 2,00 m na linha dos fundos e 30,00 m nas laterais, todos da quadra 54; lotes 01 a 08 da quadra 55 do loteamento Parque Independência, todos localizados no Bairro Saracuruna, 2º distrito deste município, perfazendo um total de 10.818,50 m².

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa a construção de Unidades Habitacionais de Baixa Renda para Reassentamento de Famílias em área de risco.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 23 de novembro de 2000.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL